

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

**EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO
DA MICRORREGIÃO CENTRO-LESTE (MRAE-2)**

EDITAL N.º 001/2025

**PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DA
MRAE-2**

A Secretária-Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste - MRAE-2, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, bem como com base no artigo 50 do Regimento Interno desta microrregião, vem por meio deste edital tornar pública a abertura das indicações de representantes para a seleção e eleição dos oito membros que integrarão o Comitê Técnico da MRAE-2.

**1. DA COMPOSIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO COMITÊ
TÉCNICO**

1.1 O Comitê Técnico da MRAE-2 é composto por oito representantes indicados pelos municípios e três representantes indicados pelo Estado do Paraná.

1.2 O processo regido por este Edital visa à escolha de 08 (oito) representantes municipais para compor o Comitê Técnico da MRAE-2, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno da Microrregião Centro-Leste MRAE-2.

1.3 Os membros do Comitê Técnico indicados pelos municípios exercerão mandato cuja data-limite é a prevista para o término do mandato do Prefeito.

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

1.4 Os membros do Comitê Técnico permanecerão em exercício mesmo após a data-limite prevista, em caráter *pro tempore*, até a posse daqueles que os sucederão.

2. DAS INDICAÇÕES

2.1 Os prefeitos dos cento e cinquenta e cinco municípios integrantes da MRAE-2 deverão indicar seus representantes mediante encaminhamento de ofício acompanhado do *curriculum vitae* resumido dos indicados ao Secretário-Geral do dia 25 de fevereiro de 2025 até o dia 25 de março de 2025, através do endereço de e-mail: mrae2@secid.pr.gov.br.

2.2 As indicações poderão recair sobre qualquer pessoa, vedada a indicação de servidor público estadual ocupante de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança do Poder Executivo, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

2.3 Após análise dos documentos e indicações, será divulgada a lista preliminar dos candidatos à representantes até às 18h00 do dia 28 de abril de 2024 no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

3.1 Os municípios poderão impugnar a lista preliminar de representantes indicados, mediante solicitação formal, através do endereço de e-mail: mrae2@secid.pr.gov.br, do dia 28 de abril de 2025 até às 14h00 do 30 de abril de 2025.

3.2 O resultado das impugnações, se houver, será divulgado até às 18h00 no dia 30 de abril de 2025.

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

3.3 A lista definitiva dos candidatos aptos à votação será divulgada no site oficial da MRAE-2, no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/> até às 18h00 do dia 05 de maio de 2025.

4. DA VOTAÇÃO DOS REPRESENTANTES

4.1 A votação se dará por meio eletrônico, através de link a ser informado pela Secretaria das Microrregiões aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-2.

4.2 A votação se dará do dia 07 de maio de 2025 até o dia 14 de maio de 2025, sendo de responsabilidade de cada Gestor Municipal cumprir com tal prazo.

4.3 Será disponibilizada uma chave de acesso para cada Gestor Municipal, o qual poderá efetuar seus votos.

4.2 Cada município deverá votar em seis nomes, sendo considerados eleitos os oito indicados com maior número de votos, sendo que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado da votação será divulgado no dia 23 de maio de 2025 no endereço eletrônico da MRAE-2 <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/> bem como na Imprensa Oficial.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná
Centro-Leste MRAE-2